

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.16

Data: 25/08/2021

Hora: 15:06

PORTARIA nº 5100/2021

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/08/2021, ao servidor **LUIZ CARLOS KESSLER PAZ**, matrícula 85, cargo de PROFESSOR, padrão 5, nível II, classe F-6, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.670,29 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 1577 de 2011; ANUÊNIOS - Lei Municipal nº 74 de 1997 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JARI, 25/08/2021.


OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI-RS

Este(a) Portaria esteve
fixado(a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 26/08/21
a 05/09/21.

Jari-RS 